



Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Obras Públicas e Comunicações da República portuguesa,

Senhor António Augusto da Ascensão Mendonça,

1. A **Associação República e Laicidade** verificou que o *site*¹ da Carris (Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, uma Empresa Participada pelo Estado e na dependência do Secretário de Estado dos Transportes) exorta os seus visitantes a «vir saudar o Santo Padre nas ruas de Lisboa», «ornamentar as janelas e varandas para saudar o Santo Padre» e até a «vir colaborar na organização da Missa». Constatámos igualmente que os autocarros da Carris se encontram a circular por Lisboa decorados com a bandeira de um Estado estrangeiro, o Estado do Vaticano.

2. A **Associação República e Laicidade** recorda ao Senhor Ministro que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não discriminará nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras» (nº2 do artigo 2º). A exortação à adopção de comportamentos em matéria religiosa, e o apelo à participação em cerimónias religiosas, assim como a propaganda não paga de eventos religiosos, não fazem de modo algum parte da missão desta empresa de transportes, e constituem uma infracção à laicidade a que se encontra obrigada esta empresa detida pelo Estado.

3. Por todas estas razões, senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a **Associação República e Laicidade** pede-lhe que ordene a retirada do *site* da Carris da propaganda religiosa que aí se encontra, e que

¹ <http://www.carris.pt/pt/noticias/2010/visita-de-sua-santidade-o-papa-bento-xvi-a-lisboa/>

ordene também que os autocarros cessem de exibir a bandeira de um Estado estrangeiro.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ricardo Alves

(Presidente da Direcção da **Associação República e Laicidade**)

Lisboa, 10 de Maio de 2010